



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Convênio
celebrado entre o Município de Alegrete e o
Município de Manoel Viana.

O MUNICÍPIO DE ALEGRETE/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 87.896.874/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Jesse Trindade dos Santos**, RG nº 5070545008, CPF nº 008.381.290 – 30 e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Walter Jobim, nº 171, inscrita no CNPJ sob nº 91.551.762.0001-31 neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Antônio Flávio Fernandes Busnelo**, RG nº 9029583466, inscrito no CPF sob o nº 412.519.200 – 63, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao CONVÊNIO firmado sob a forma e condições constantes das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência, em conformidade com a Cláusula Quarta, do convênio firmado em 28/12/2022, para permuta de servidores entre os conveniados, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/01/2026 a 02/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam os partícipes as demais cláusulas e condições do convênio anteriormente firmado.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ambas as partes a bem e fielmente cumpri-lo.

Alegrete, 11 de dezembro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete/RS

Testemunhas:

CPF:



Antônio Flávio Fernandes Busnelo
Prefeito de Manoel Viana/RS
Antônio Flávio Fernandes Busnelo
Prefeito Municipal
CPF: 412.519.200-63

CPF: